RESOLUÇÃO Nº 111/2009.

Altera dispositivos da Resolução 93, de 05.01.2004, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 13, o art. 20 e seus incisos e o caput do art. 139 da Resolução 93, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13**.....*

II - ordinárias, as que se realizam 1 (uma) vez por semana, às segundas-feiras, com a duração de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 20(vinte) horas;" (NR)

***"Art. 20.** A reunião pública ordinária desenvolve-se do seguinte modo: (NR)*

I - PRIMEIRA PARTE - Das 20 horas às 21h30min:

a) 1ª fase Expediente: nos 30 (trinta) minutos iniciais:

1) Leitura de texto bíblico;
2) leitura e aprovação da ata;
3) leitura da correspondência;

b) 2ª fase Grande Expediente: das 20h30min às 21h30min:

1) apresentação de proposições;
2) pronunciamentos de oradores inscritos;

II - SEGUNDA PARTE - Ordem do Dia: das 21h30min em diante:

a) 1ª fase: das 21h30min às 21h45min:

1) comunicações da Presidência;
2) pareceres;
3) requerimentos;

b) 2ª fase: das 21h45min em diante:

1) propostas de emenda à Lei Orgânica;
2) veto a proposição de lei e matéria assemelhada;
3) projetos;
4) pareceres de redação final;

III - TERCEIRA PARTE - Debates e Encerramento: das 23h15min às 00h.

a) 1ª Fase: das 23h15min às 23h55min:

1) comunicações;
2) pronunciamentos de oradores;

b) 2ª Fase: das 23h55min às 00 horas:

1) *anúncio da ordem do dia da reunião seguinte;*
2) *chamada final." (NR)*

(...)

*"**Art. 139**. O Vereador inscrever-se-á em livro próprio, até sete horas antes do início da reunião, para:" (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução 102/2006.

Arinos – MG., 27 de fevereiro de 2009.

Vereador WILLIAN DO CAFÉ
Presidente

Vereadora LUZIA OLIVEIRA
1ª Secretária